



LEI Nº 4.311, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Institui o Dia do Evangélico e o evento cultural Celebra Pires do Rio, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o primeiro sábado do mês de setembro, como o Dia do Evangélico em Pires do Rio.

Parágrafo único. Cria-se, no calendário desta municipalidade, o evento cultural Celebra Pires do Rio, a ser promovido por ocasião do dia do Evangélico mencionado no caput.

Art. 2º O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei n. 2.787/2002 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2026.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005

Ass. _____

21/04/26

cep